



# Câmara Municipal de Piquê

ESTADO DE SÃO PAULO

Registrado

Piquê, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI Nº PM/07/64

L E I Nº 460

Autoriza a Prefeitura Municipal de Piquê a cobrar Imposto de Carnet ou Ingresso com sorteios de prendas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊ DECRETA:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a cobrar a importância de R\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros) por dia e por pessoa que efetuem vendas de Carnet ou Ingresso com sorteios de prendas para Shows, Jogos ou similares, mesmo para fins sociais ou caritativos, sendo o mesmo recolhido como Imposto de Licença.

Art. 2º - Ficam isentos do Imposto de que trata o Art. 1º, os sorteios feitos em benefício de entidades do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Piquê, 14 de dezembro de 1964.

*Jose Palmyro Masiero*  
Jose Palmyro Masiero  
-1º Secretário-

*Prof. José Armando de C. Ferreira*  
Prof. José Armando de C. Ferreira  
- Presidente -

Registrada e Publicada nesta Secretária aos quinze dias do  
mez de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro.

*Jorge de Barros Guimarães*  
Jorge de Barros Guimarães  
-Ch. da Secretaria-